



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GARRAÇÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

- A contratação se justifica para atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Administração.
- A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.
- Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	CRACHÁS P/ EVENTOS (13X10) CARTOLINA	800	UNIDADE
02	CERTIFICADO COLORIDO F/A4	1600	UNIDADE
03	CONVITES COLORIDOS F/16 – ENVELOPADOS 15X21 CM	800	UNIDADE
04	CARTAZ – MED. 0,31L X 0,44 ALTURA	900	UNIDADE



05	CARTAZ – MED. 0,40L X 0,29 ALTURA	800	UNIDADE
06	CRACHAS FUNCIONÁRIOS PADRONIZADOS	3000	UNIDADE
07	OUTDOOR	20	UNIDADE
08	IMPRESSÃO EM LONA	110	M ²
09	IMPRESSÃO EM ADESIVOS	110	M ²
10	CARTAZ A3	500	UNIDADE
11	SUBLIMINAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC)	90	M ²
12	PANFLETO	800	UNIDADE
13	CALENDÁRIOS A3	90	UNIDADE
14	CALENDÁRIOS SUPER A3	300	UNIDADE
15	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS 30X40	150	UNIDADE
16	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS 50X60	100	UNIDADE
17	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS A4	90	UNIDADE
18	EMPLASTIFICAÇÃO A4	60	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Administração ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Antônio Kleiton de Lima Ferreira, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Garrafão do Norte - PA, 02 de Maio de 2018.


Francisco A. T. Souza
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Meio Ambiente

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 02 de Maio de 2018.

Jonas Simões F. de Moura
Secretário de Meio Ambiente
Decreto Nº 022/2017

Jonas Simões Frazão de Moura
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Francisco A. T. Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 012/2018
Ciente em 02/05/18



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GARRAFÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

- A contratação se justifica para atender à demanda por serviços gráficos em diversas atividades desenvolvidas pela Secretaria de Meio Ambiente.
- A contratação objetiva evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos.
- Além da redução de custos, espera-se como resultado da contratação a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	CRACHÁS P/ EVENTOS (13X10) CARTOLINA	800	UNIDADE
02	CERTIFICADO COLORIDO F/A4	1600	UNIDADE
03	CONVITES COLORIDOS F/16 – ENVELOPADOS 15X21 CM	800	UNIDADE
04	CARTAZ – MED. 0,31L X 0,44 ALTURA	900	UNIDADE



05	CARTAZ – MED. 0,40L X 0,29 ALTURA	800	UNIDADE
06	CRACHAS FUNCIONÁRIOS PADRONIZADOS	3000	UNIDADE
07	OUTDOOR	20	UNIDADE
08	IMPRESSÃO EM LONA	110	M ²
09	IMPRESSÃO EM ADESIVOS	110	M ²
10	CARTAZ A3	500	UNIDADE
11	SUBLIMINAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC)	90	M ²
12	PANFLETO	800	UNIDADE
13	CALENDÁRIOS A3	90	UNIDADE
14	CALENDÁRIOS SUPER A3	300	UNIDADE
15	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS 30X40	150	UNIDADE
16	IMPRESSÃO DE FOTOGRAFIAS 50X60	100	UNIDADE
17	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS A4	90	UNIDADE
18	EMPLASTIFICAÇÃO A4	60	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em ate 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;



Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Marcelo Rodrigues Silva, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Garrafão do Norte - PA, 02 de Maio de 2018.

Jonas Simões F. de Moura
Secretário de Meio Ambiente
Decreto Nº 022/2017

Jonas Simões Frazão de Moura
Secretário Municipal de Meio Ambiente



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Educação

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 02 de Maio de 2018.

Manoel Valterli A. de Lima
Sec. Municipal de Educação
Decreto N° 002/2017

Manoel Valterli Almeida de Lima
Secretário Municipal de Educação

Francisco A. T. Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 012/2018
CUBITO EM 02/05/18



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GARRAÇÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação de empresa na confecção de material gráfico se faz necessária visto que este órgão não detém contrato de prestação desta natureza, fato que prejudica o planejamento e a aquisição destes materiais imprescindíveis no desenvolvimento das funções da Secretaria de Educação.

A contratação de empresa especializada propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis, além de se conseguir melhores condições de aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na prestação deste serviço; proporcionando maior qualidade ao atendimento dos usuários que procuram a Secretaria de Educação, e contribuindo para o aprimoramento e elevação da qualidade dos serviços prestados a sociedade.



4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	CRACHÁS P/ EVENTOS (13X10) CARTOLINA	850	UNIDADE
02	CARTERINHA DE ESTUDANTE COLORIDA F/64	20.000	UNIDADE
03	CERTIFICADO COLORIDO F/A4	1700	UNIDADE
04	CONVITES COLORIDOS F/16 – ENVELOPADOS 15X21 CM	850	UNIDADE
05	CARTAZ – MED. 0,31L X 0,44 ALTURA	900	UNIDADE
06	CARTAZ – MED. 0,40L X 0,29 ALTURA	850	UNIDADE
07	OUTDOOR	17	UNIDADE
08	IMPRESSÃO EM LONAS	100	M ²
09	IMPRESSÃO EM ADESIVOS	100	M ²
10	CARTAZ A3	500	UNIDADE
11	SUBLIMINAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC)	90	M ²
12	PANFLETO	850	UNIDADE
13	CALENDÁRIOS A3	90	UNIDADE
14	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS A4	90	UNIDADE
15	EMPLASTIFICAÇÃO A4	60	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, Localizada à Av. Central, nº 10 – Bairro Centro – Garrafão do Norte – Pará, no horário de 8:00 as 14:00 hs.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 04 (Quatro) após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.



8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Educação ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

09. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. Maria Zeneide da Cruz Vieira, Servidora Pública lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Garrafão do Norte, 02 de Maio de 2018.

Manoel Valter A. de Lima
Sec. Municipal de Educação
Protocolo N° 002/2017

Manoel Valter Almeida de Lima
Secretário Municipal de Educação



DESPACHO

ORGÃO: Secretaria de Saúde

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 02 de Maio de 2018.

Francisco Marcolino de Almeida
Secretário de Saúde
Decreto Nº 025/2017

Francisco Marcolino de Almeida
Secretário Municipal de Saúde

Francisco A. T. Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 012/2018
02/05/18



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente Termo objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GARRAÇÃO DO NORTE, de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A contratação se justifica pela necessidade constante de confecções de impressos exclusivos da Secretaria de Saúde, como prontuários, receituários, fichas, laudos e outros, e materiais personalizados para o suporte aos eventos institucionais, que abrangem seminários, congressos, exposições, oficinas, mostras profissionais, férias e workshops e divulgações institucionais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	CRACHÁS P/ EVENTOS (13X10) CARTOLINA	3250	UNIDADE
02	CERTIFICADO COLORIDO F/A4	6100	UNIDADE
03	CONVITES COLORIDOS F/16 – ENVELOPADOS 15X21 CM	3250	UNIDADE
04	CARTAZ – MED. 0,31L X 0,44 ALTURA	3700	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



05	CARTAZ – MED. 0,40L X 0,29 ALTURA	3250	UNIDADE
07	OUTDOOR	61	UNIDADE
08	IMPRESSÃO EM LONAS	340	M ²
09	IMPRESSÃO EM ADESIVOS	340	M ²
10	CARTAZ A3	2000	UNIDADE
11	SUBLIMINAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC)	365	M ²
12	PANFLETO	3650	UNIDADE
13	CALENDÁRIOS A3	365	UNIDADE
14	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS A4	365	UNIDADE
15	EMPLASTIFICAÇÃO A4	310	UNIDADE
20	TERMO DE RESPONSABILIDADE (TFD)	37500	UNIDADE
21	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO (TFD)	15000	UNIDADE
22	LAUDO MÉDICO (TFD)	15000	UNIDADE
23	LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PASSAGEM (TFD)	12750	UNIDADE
24	CAPA DE PROCESSO(TFD)	37500	UNIDADE
25	FOLHA DE EVOLUÇÃO (TFD)	75000	UNIDADE
26	FICHA MINUTA REGULAÇÃO	22500	UNIDADE
27	FICHA MARCAÇÃO DE CONSULTAS 1	90000	UNIDADE
28	FICHA MARCAÇÃO DE CONSULTAS 2	90000	UNIDADE
29	FICHA BPA - I	3750	UNIDADE
30	FICHA BPA - C	30000	UNIDADE
31	FICHA PSM	37500	UNIDADE
32	FICHA DE ECOLUÇÃO	37500	UNIDADE
33	PROTUÁRIO	90000	UNIDADE
34	REQUISIÇÃO DE EXAMES	450000	UNIDADE
35	ATESTADO MÉDICO P/GESTANTE	15000	UNIDADE
36	ATESTADO MÉDICO	30000	UNIDADE
37	REQUERIMENTO	45000	UNIDADE
38	GUIA DE DE REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA	37500	UNIDADE
39	CARTÃO SUS	75000	UNIDADE
40	FORMULÁRIO CARTÃO SUS	45000	UNIDADE
41	FOLHA DE PONTO	24000	UNIDADE
42	FICHA REQUISIÇÃO DE MATERIAL	10500	UNIDADE
43	FICHA FORMULARIO DE BUSCA ATIVA	37500	UNIDADE
44	FICHA DE REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	52500	UNIDADE
45	FICHA PROCEDIMENO AMBULATORIAL	52500	UNIDADE
46	FICHA DE ATENDIMENTO SAMU	7500	UNIDADE
47	BOLETIM DE CHEGAGEM DIÁRIA DE MATERIAL SAMU	6000	UNIDADE



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



48	PROTOCOLO DE OCORRENCIA SAMU	7500	UNIDADE
49	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL	150000	UNIDADE
50	RECEITUÁRIO	300000	UNIDADE
51	RECEITA AZUL B	15000	UNIDADE
52	FICHA DE MEDICAMENTOS LIBERADO PARA OPS	30000	UNIDADE
53	FICHA DE CADASTRO DO PRÉ NATAL	12000	UNIDADE
54	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE	8500	UNIDADE
55	FICHA DE CONSULTA PUÉPERAL	8500	UNIDADE
56	FICHA DE DESFECHO DO PRÉ NATAL	8500	UNIDADE
57	FICHA DE PRÉ NATAL AMBULATORIAL	8500	UNIDADE
58	CARTÃO DE APRAZAMENTO PCCU	36000	UNIDADE
59	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO PCCU	12000	UNIDADE
60	FICHA CONTROLE DE EXAMES CITOLOGICOS PCCU	12000	UNIDADE
61	FICHA DE PLANO ALIMENTAR	36000	UNIDADE
62	BOLETIM DE PRODUÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR BPS	36000	UNIDADE
63	BOLETIM DE PRODUÇÃO MÉDICA BPM	30000	UNIDADE
64	FICHA ATENDIMENTO DOMICILIAR E-SUS	60000	UNIDADE
65	FICHA AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSÃO E-SUS	36000	UNIDADE
66	FICHA CADRASTO DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS	48000	UNIDADE
67	FICHA CADASTRO INDIVIDUAL E-SUS	36000	UNIDADE
68	FICHA COMPLMENTAR E-SUS	48000	UNIDADE
69	FICHA DE ATENDIMENTO IDIVIDUALE-SUS	48000	UNIDADE
70	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO E-SUS	30000	UNIDADE
71	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E-SUS	48000	UNIDADE
72	FICHA DE PROCEDIMENTO E-SUS	48000	UNIDADE
73	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL E-SUS	48000	UNIDADE
74	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR E-SUS	48000	UNIDADE
75	FICHAS SINAN	120000	UNIDADE
76	BOLETIM DE RECONHECIMENTO (ENDEMIAS)	20000	UNIDADE
77	BOLETIM DIÁRIO (ENDEMIAS)	20000	UNIDADE
78	FICHA DE VISITA DOMICILIAR (ENDEMIAS)	20000	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA



O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.



11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sra. Marimilde Xavier Gomes, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Garrafão do Norte, 02 de Maio de 2018.

Francisco Marcolino de Almeida
Secretário de Saúde
Decreto Nº 025/2017

Francisco Marcolino de Almeida
Secretário Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte

= = CNPJ: 22.980.940/0001-27 = =



DESPACHO

ORGAO: Secretaria de Assistência Social

PARA: Secretaria de Administração

Estamos encaminhando, em anexo o termo de referência para abertura do processo administrado, com o objeto de atender as fases para realização do procedimento de contratação e serviço.

Garrafão do Norte - PA, 14 de Março de 2018.

Maria Rosimilda Braga de Souza
Sec. de Assistência Social
Decreto: 022/2017

Maria Rosimilda Braga de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

Francisco A. T. Souza
Sec. Mun. de Administração
Decreto: 012/2018
14/03/18



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

Este documento detalha Objeto da Solicitação de Despesa em anexo. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL que após oficializado através do devido processo administrativo, possa nortear a elaboração de Edital de Licitação segundo os termos da Lei de licitações de nº 8.666/93.

2. OBJETO

O presente termo objetiva para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRAFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE GARRAÇÃO DO NORTE de acordo com as especificações e condições constantes neste termo.

3. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação visa à contratação de serviços gráficos no que se refere a eventos promovidos diretamente pela secretaria municipal de Assistência Social, a serem realizados no Município de Garrafão do Norte, na Zona Rural e Urbana, devendo A CONTRATADA obedecer rigorosamente as especificações contidas neste Termo de Referencia.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
01	CRACHÁS P/ EVENTOS (13X10) CARTOLINA	2150	UNIDADE
02	CERTIFICADO COLORIDO F/A4	4550	UNIDADE
03	CONVITES COLORIDOS F/16 – ENVELOPADOS 15X21 CM	2150	UNIDADE
04	CARTAZ – MED. 0,31L X 0,44 ALTURA	2325	UNIDADE
05	CARTAZ – MED. 0,40L X 0,29 ALTURA	2150	UNIDADE
06	OUTDOOR	40	UNIDADE



07	IMPRESSÃO EM LONAS	270	M ²
08	IMPRESSÃO EM ADESIVOS	270	M ²
09	CARTAZ A3	1250	UNIDADE
10	SUBLIMINAÇÃO (CAMISAS/FAIXAS/ETC)	205	M ²
11	PANFLETO	2150	UNIDADE
12	CALENDÁRIOS A3	205	UNIDADE
13	IMPRESSÃO DE CERTIFICADOS A4	205	UNIDADE
14	EMPLASTIFICAÇÃO A4	195	UNIDADE

5. LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM

Conforme Solicitado.

6. PRAZO DE ENTREGA

O prazo para entrega do material devera ocorrer em até 04 (Quatro) dia após a emissão e apresentação da Ordem de Compra e/ou Nota de empenho emitido pelo Órgão Contratante, este prazo poderá ou não ser prorrogado, a critério da Administração.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento dos itens deverá ocorrer de forma provisória, para posterior verificação de conformidade do objeto, e definitivamente, após a verificação das especificações, da qualidade e quantidades dos materiais.

8. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Executar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos estabelecidos;

Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio da Secretaria Municipal de Assistência Social ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;

Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciárias do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de



transporte, inclusive seguro, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Inserir todas obrigações da Administração, com a Contratada.

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias a partir do recebimento dos materiais/execução do serviço, juntamente a emissão de nota fiscal eletrônica e a apresentação das certidões de regularidades fiscal da empresa a época de emissão da nota fiscal.

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e fiscalização do recebimento dos bens, bem como o responsável, ficará a cargo do Sr. Francisco Edivaldo Ferreira de Almeida, Servidor Público lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Garrafão do Norte - PA, 02 de Maio de 2018.

Maria Rosimilda Braga de Souza
Sec. de Assistência Social
Decreto: 022/2017

Maria Rosimilda Braga de Sousa
Secretária Municipal de Assistência Social